



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N° 354/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 14.373/2017 (38ª ZE), 14.332/2017 (9ª ZE), 13.695/2017 (66ª ZE), 14.485/2017 (21ª ZE) e 14.495/2017 (12ª ZE),

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes para exercer, em substituição, a jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN), nos dias 13 de outubro, 01 e 03 de novembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Tiago Neves Câmara para exercer, em substituição, a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goiaininha/RN), nos dias 18, 19, 20 e 23 de outubro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a perceberá pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Miriam Jacome de Carvalho Simões para exercer, em substituição, a jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN), no dia 23 de outubro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 7ª Zona Eleitoral (São José de Mipibu/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes para exercer, em substituição, a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN), nos dias 09 e 10 de outubro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Janaína Lobo da Silva Maia para exercer, em substituição, a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Arês/RN), no dia 06 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rafael Barros Tomaz do Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN), nos dias 09, 10, 11 e 13 de outubro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN).

Art. 7º Revogar, parcialmente, a Portaria nº 320/2017-GP, publicada no DJE do dia 17/10/2017, no que tange à designação da Juíza Ana Karina de Carvalho Costa Carlos da Silva

para o exercício, em substituição, da jurisdição da 66<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Arês/RN) no dia 23 de outubro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de outubro de 2017

  
Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente